LEI Nº 2613, DE 24 DE ABRIL DE 2009

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI Nº 1.589/98 QUE CRIA O CONSELHO DOISIRMONENSE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – CONDAPE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – FUNDAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei nº 1.589/98, de 19 de agosto de 1998, passa viger com as seguintes alterações:

"Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAGRO, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio, visando a elevação dos índices de produção e produtividade, bem como a melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais, cujos recursos serão destinados preferencialmente a:

I – (...)

II – (...)

III – Destinação de recursos para participação nas despesas de realização de eventos, exposições, feiras e seminários, do Município, ligados à área da Agricultura. (AC)

IV – Destinação de recursos para o custeio de despesas com manutenção dos maquinários e equipamentos da Patrulha Agrícola relativos a serviços ligados ao sistema agrosilvopastoril.(AC)

Parágrafo Único – (...).

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas no Orçamento de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DE DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL
CHEFE DE GABINETE